

PORTEIRO

1. Obedecer fielmente às determinações do Zelador, do(a) Síndico(a) e da Administradora.
2. Atender com educação e cavalheirismo os condôminos e demais moradores do edifício, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível.
3. Havendo sistema de intercomunicações, anunciar as pessoas que procurarem os moradores e solicitar permissão de entrada.
4. Verificar se o sistema de iluminação dos corredores está desligado. Verificar a iluminação externa e outras.
5. Providenciar a distribuição da correspondência aos apartamentos, imediatamente após sua entrega pelo correio e ou administradora.
6. Fiscalizar o uso dos elevadores social e de serviço.
7. Não abandonar o edifício sob nenhum pretexto, durante seu horário de serviço, para atender a assuntos que não se relacionem com o mesmo. No caso de necessidade absoluta, deixar sempre alguém na portaria, evitando que esta fique abandonada, informando ao zelador ou ao seu substituto temporário para onde vai e quanto tempo ficará ausente.
8. Não permitir a entrada de pessoas estranhas ao prédio, devendo acompanhá-las ao apartamento procurado, em caso de dúvida. Aos vendedores ou demonstradores é vedado o acesso ao edifício, a menos que solicitado por algum morador.
9. Levar ao conhecimento do zelador todas as irregularidades de que tome conhecimento.
10. Toda mercadoria entregue no edifício, que for para uso do condomínio, somente deverá ser recebida depois de devidamente conferida com a nota fiscal de entrega.
11. Quando a mercadoria entregue for destinada a algum dos moradores, deverá ser encaminhada diretamente ao mesmo, salvo no caso em que o morador previna da chegada desta.
12. O recebimento somente poderá ser assinado se a mercadoria estiver absoluta e rigorosamente de acordo com a nota fiscal.
13. Manter sob severa vigilância as áreas externas e a garagem ou estacionamento de veículos.
14. Não permitir agrupamento de pessoas, moradores ou estranhos, na portaria do edifício durante o seu horário de trabalho.
15. Somente permitir o estacionamento de veículos nos locais a eles destinados, ainda que por curto espaço de tempo.
16. Manter a qualquer custo a ordem e a moral do edifício, não permitindo a entrada de pessoas que, a seu critério, possam vir a comprometer o nome do prédio e seus moradores, podendo, para isso, se for necessário, contar com o auxílio da autoridade policial competente.
17. Evitar comentários sobre assuntos que não sejam relacionados com o seu serviço.
18. Em caso de qualquer emergência, chamar o zelador, que o auxiliará nas providências necessárias.
19. Não receber ordens, a não ser do zelador ou do Sr.(a) Síndico(a).
20. Apresentar-se com boa aparência, barbeado, limpo e usando uniforme e crachá, se houver.

.....

Declaração do Funcionário

Declaro que tenho conhecimento de todas as exigências e determinações constantes no presente documento, bem como das penalidades a que estarei sujeito pela não observância das mesmas. Declaro, ainda, que tenho em meu poder uma via desta, que me comprometo a cumprir.

Assinatura:

Nome:

Data:/...../.....

